



# Santo Antônio do Leste

G O V E R N O M U N I C I P A L

Um novo tempo, uma nova história

ADM. 2013 / 2016

## CERTIDÃO

Certifico para os devidos fins, que o prazo para a **INTERPOSIÇÃO DE QUAISQUER RECURSOS**, conforme o que estabelece o Art. 109 da Lei Federal nº 8.666/93, alterada pela Lei nº 8883/94, e alterações posteriores, referente à Tomada de Preço nº. 02/2016 decorreu "*In albis*", sem a **INTERPOSIÇÃO DE RECURSOS**.

*Santo Antonio do Leste/MT, 25 de Abril de 2016.*

**WEVERTON ANCELMO P. DE SOUSA**  
*Presidente*

e-mail: [prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br](mailto:prefeitura@santoantoniiodoleste.mt.gov.br)